



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2720, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no
valor de R\$ 250.843,38

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
por superávit, no valor de R\$ 250.843,38 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e
quarenta e três reais e trinta e oito centavos) no orçamento do exercício do ano de
2023, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
UNIDADE: 02 - CULTURA
13.392.0054.0014 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.3.90.93.00.000000 - Indenizações e Restituições Diversas R\$ 5.799,84
RECURSO - 1034 – Lei Aldir Blanc

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0042.2502 - TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 22.474,24
RECURSO - 1030 – Salário Educação

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
28.845.0000.0004 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS
3.3.3.90.93.00.000000 - Indenizações e Restituições Diversas R\$ 41,21
RECURSO - 1079 – Defesa Civil

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS PÚBLICAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 7.905,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

RECURSO - 1008 – Mais Infraestrutura

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 79.857,94

RECURSO - 1078 – Programa Pavimenta

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER

UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

27.812.0104.1153 - ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 107.207,44

RECURSO - 1077 – Iluminação Ciclovias

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE: 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.1079 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 27.557,69

RECURSO - 2071 – PEAS

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 22/03/2023

Mara Mallmann

Matrícula nº 990

Secretária Municipal da Administração